



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Lei nº 1.633/2011, de 05 de setembro de 2011.

PUBLICADO NESTA DATA MEDIANTE AFIXAÇÃO  
NO PLACAR DE AVISOS DA PREFEITURA DE  
SILVÂNIA (GO), 05/09/11

ADM

*“Institui o dia da Consciência Ecológica e  
Qualidade de Vida no Município de Silvânia-  
GO, e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, no uso da competência e das atribuições que lhe conferem as constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica Municipal, **APROVOU** e eu, Prefeita Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica Instituído o dia 01 de Outubro, como data comemorativa da Consciência Ecológica e Qualidade de Vida no Município de Silvânia-GO.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, aos 05 dias de setembro de 2011.

  
**Gilda Alves de Oliveira Naves**  
Prefeita Municipal